



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003125/2017
Data: 26/07/2017 Horário: 10:08
Legislativo - IND 1016/2017

INDICAÇÃO

EMENTA: Sugere a criação de Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados e estabelecimentos comerciais congêneres do município de Ibitinga a disponibilizar funcionários capacitados para auxiliar pessoas com necessidade especial visual a efetuarem suas compras e dá outras providências.

Destinatário: Senhora Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

Remetente: Vereador – Matheus Valentim de Carvalho.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Excelentíssima Prefeita Municipal, tendo em vista o que segue:

SUGERE A CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONGÊNERES DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS PARA AUXILIAR PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAL VISUAL A EFETUAREM SUAS COMPRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa: O Edil que vos subscreve apresentou o Projeto mencionado na Câmara Municipal, o qual foi retirado por tratar de assunto que apresenta competência exclusiva do Poder Executivo. Na oportunidade, encaminho anexo cópia do Projeto para análise de seu conteúdo e possível aproveitamento.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de junho de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA**

